

**LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2009.**  
14 de dezembro de 2009.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

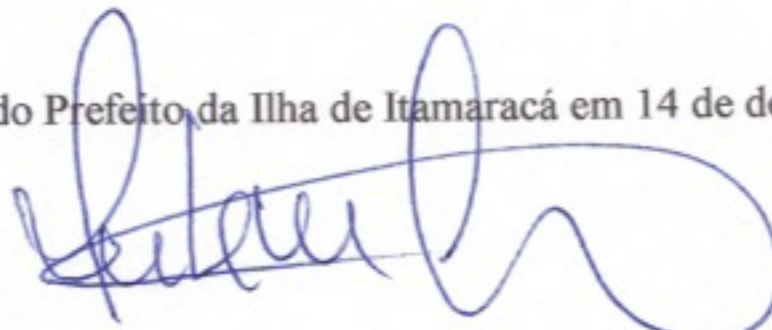
**EMENTA:** Denomina Logradouro público e dá outras providências.

**Art. 1º .** Fica denominada de Rua Euclides Fernando Malta Alves, a rua que fica situada nas proximidades da rua conhecida como rua do Sapo, na Comunidade de Rio Âmbar, nesta Ilha.

**Art. 2º .** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º .** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá em 14 de dezembro de 2009.



**RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO**  
*Prefeito*